

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

ZULEIKA DE ABREU CAROLA

1ª HABILITAÇÃO

02/04/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

08/06/1979 BARBOSA FERRAZ/PR

4a DATA EMISSÃO

11/05/2023

4b VALIDADE

11/05/2028

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF

8418108-0 SESP PR

4d CPF

037.697.229-73

5 Nº REGISTRO

04329295560

9 CAT. HAB.

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

MANOEL DE ABREU CAROLA

TEREZINHA MARIA DE JESUS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		11/05/2028	
A1			
B		11/05/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

CURITIBA, PR

ASSINADO MANOEL FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

14650550852

PR923652162

PARANÁ

SENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2588525419

PROIBIDO PLASTIFICAR

2588525419

CONTA - TARIFA AGUA SOLIDARIA FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE		MATRÍCULA	
EDSON ALBER ALVES BARRETO		0499.1389	
ENDEREÇO	NÚMERO	Nº LADO - Nº FRENTE	
AV CASTRO ALVES	1556	1568	1555
Q38 D14			

CEP	LOCAL	
86.960-000	BARBOSA FERRAZ	
ROTEIRO DE LEITURA	HIDRÔMETRO	CAT - RES - COM - IND - UTP - POP
051-04-19-007-51920	Y16F066433-4-1	013 001 - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA						Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Coli Totais	Definições no verso	
Nº Mínimo de Amostras Exigidas						13	13	13	0	13		
Nº Amostras Realizadas						16	16	16	15	16		
Nº Amostras que Atenderam à Legislação						16	16	16	15	16		
Conclusão		Todas as amostras atenderam a legislação.										
HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2024	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2025	PAGO	PAGO										

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS PREFEITURA(R\$) SANEPAR(R\$)
TAXA DE LIXO 7,00

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$ ÁGUA	TOTAIS ÁGUA	ESGOTO
RES Mínimo Social	5		13,49	6,75
De 6 a 10m3	5	0,41	2,05	1,03
De 11 a 15m3	5	1,56	7,80	3,90
De 16 a 20m3	5	1,56	7,80	3,90
De 21 a 30m3	8	1,56	12,48	6,24

VOCE ESTA ECONOMIZANDO: R\$ 323,00
UM BENEFÍCIO DA SANEPAR PARA A FAMÍLIA PARANAENSE!

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3											
04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	
10	11	9	8	14	8	12	10	14	10	11	
DIAS DE CONSUMO		DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO/m3		REFERÊNCIA	
30		08/03/2025		772		800		28		03/2025	
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES				11		VENCIMENTO 19/03/2025	
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA		ÁGUA		ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL			
07/04/2025		43,62		21,82		7,00		72,44			

6 EM 6 MESES! CAIXA-D'ÁGUA LIMPA, SAÚDE GARANTIDA!
DENUNCIE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER - LIGUE 181.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 6,30
AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

82650000000-3 72440109202-3 50319049913-0 89032025419-0



CTRL:0499.1389 0325 4132 ROTEIRO:051-04-19-007-51920

029C675991BB9C5B14796D64B4E37AFE20D221829BF0332E73CF526AB53B8620

 0499.1389 03/2025 4 1 19/03/2025 72,44
MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO VALOR TOTAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE SANEPAR

PAGUE COM PIX



F U N A R P E N



SELO DIGITAL
F110y.shqpH.EQGYe
3Q4Fh.EbYyP
<https://selo.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE CASAMENTO
COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO**

Nome EDSON ALBER ALVES BARRETO ..	CPF 670.029.279-49 ..
Nome ZULEIKA DE ABREU CARÔLA ..	CPF 037.697.229-73 ..

Matrícula

080820 01 55 2014 2 00021 101 0003902 90

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges

EDSON ALBER ALVES BARRETO, nascido aos 19 de julho de 1970, natural de Engenheiro Beltrão-PR, de nacionalidade brasileiro, sfilho de JOÃO ALVES BARRETO e CREUSA DE MORAES ALVES BARRETO. ..

ZULEIKA DE ABREU CARÔLA, nascida aos 08 de junho de 1979, natural de Barbosa Ferraz-PR, de nacionalidade brasileira, filha de MARÇAL DE ABREU CARÔLA e TEREZINHA MARIA DE JESUS. ..

Data do registro do casamento (por extenso)

Seis de dezembro de dois mil e quatorze ..

Dia
06Mês
12Ano
2014

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens ..

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

ZULEIKA DE ABREU CARÔLA BARRETO ..

Averbações/Anotações à acrescentar

Casamento celebrado na Casa da Cultura, perante o Juiz de Paz ADRIEL MARTINS DURÃES. Consta do referido assento a seguinte AVERBAÇÃO: AV.01 – Certifico que, por Mandado Judicial expedido pela Vara de Família e Sucessões da Comarca de Barbosa Ferraz/PR; recebida pela própria requerente em 24/02/2023, extraído nos Autos nº 0000431-88.2022.8.16.0051, mediante sentença proferida pelo MM. Juíza de Direito Dr. William George Nichele Figueroa, em 11/11/2022, transitada em julgado em 09/02/2023, averbo o Divórcio Judicial do casal EDSON ALBER ALVES BARRETO o qual permaneceu com o mesmo nome e ZULEIKA DE ABREU BARRETO, a qual voltou a utilizar o nome de solteira, ou seja. ZULEIKA DE ABREU CARÔLA, ficando o referido mandado arquivado neste Ofício para os devidos fins. Emolumentos: R\$43,05(VRC 175,00) Selo: R\$8,00, Buscas: R\$2,46(VRC 10,00) FUNDEP: R\$2,28, ISSQN: R\$2,28. Total: R\$58,07. ..

Anotações de cadastro

Nada consta. ..

Nome do Ofício

Serviço de Registro Civil e Serviço de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

Oficial Registrador

Murilo Cardoso Roesberg Mendes

Município e Comarca / UF

Barbosa Ferraz - Paraná

Endereço

Rua Rio Grande do Sul, 723 - CEP - 86960-000

Tel/Fax.: (44)3275-1857

Email: atendimento@rcbarbosaferaz.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Barbosa Ferraz -PR, 01 de março de 2023 .

Murilo Cardoso Roesberg Mendes
Registrador Civil

[78.190.303/0001-01]
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
RUA RIO GRANDE DO SUL 723
CENTRO - CEP 86960-000
BARBOSA FERRAZ - PARANÁ

FUNARPEN BC 03796234 BRP

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código familiar: 6237321144

1.10 Data da entrevista: 14/04/2025

REND A PER CAPITA DA FAMÍLIA: 1362.0

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: CENTRO

1.12 - Tipo: AVENIDA

1.13 - Título:

1.14 - Nome: CASTRO ALVES

1.15 - Número: 1556

1.16 - Complemento do Número:

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 86960000

1.20 - Referência para Localização: PERTO DO CAMPO SINTETICO

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: ZULEIKA DE ABREU CAROLA

5.02 - CPF: 037.697.229-73

4.08 - Data de Nascimento: 08/06/1979

4.07 - Parentesco com Responsável Filho(a)

4.02 - Nome Completo: GUSTAVO HENRIQUE DE ABREU BARRETO

5.02 - CPF: 137.598.539-60

4.08 - Data de Nascimento: 09/04/2007

Atila Lulian Teixeira
Responsável pelo CADÚNICO
14/04/2025

Barbara Ferraz 14/04/2025
Local e Data

Zuleika de Abreu Carola
Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RUF)


Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa.)

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de BF
Secretaria Municipal de Ação Social
Avenida Presidente Kennedy, 300
CEP: 86460-000 Fone: 1441-3275-117

CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS

Por este instrumento particular de cessão de direitos sobre bens, de um lado **EDSON ALBER ALVES BARRETO**, brasileiro, divorciado, portador da C.I./R.G. nº 4.787.513-7/PR, inscrito no CPF sob nº 670.029.279-49, residente e domiciliado no Sítio Esperança, bairro Mercadão, em Corumbataí do Sul/PR, de ora em diante chamados simplesmente **CEDENTES**; e, de outro lado, **ZULEIKA DE ABREU CAROLA**, brasileira, divorciada, portadora da C.I./R.G. nº 4.418.108-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 037.697.229-73, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 883 (casa dos fundos), centro, no Município de Barbosa Ferraz/PR, de ora em diante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, têm entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CEDENTE declara que possui os **direitos possessórios da fração ideal de 50% do imóvel constituído pela Data de terras nº 14, da quadra nº 38, com área de 612,50 m²**, na qual contem a construção de um casa em alvenaria, situada na Avenida Castro Alves, nº 1556, Vila Bento, no Município de Barbosa Ferraz/PR e, através do presente instrumento o CEDENTE cede e transfere à CESSIONÁRIA todos os direitos e obrigações referentes à fração ideal do referido imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA

O preço certo e ajustado para a presente cessão é de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, a ser pago pela CESSIONÁRIA da seguinte forma:

- a) **R\$ 67.000,00** (Sessenta e sete mil reais) já foi pago pela cessionária, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em espécie e o remanescente de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) foi quitado através de transferência bancária na presente data, servindo o presente instrumento como recibo.
- b) **R\$ 7.000,00** (Sete mil reais) será pago em 4 parcelas, sendo as 3 primeiras no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, com vencimentos em 10/09/2024, 10/10/2024, 10/11/2024 e a última parcela no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com vencimento em 10/12/2024, devendo os pagamentos serem realizados em espécie diretamente ao cedente.
- c) **R\$ 1.000,00** (Um mil reais) será pago pela cessionária mediante quitação dos boletos dos débitos do IPTU do imóvel referentes aos anos de 2017/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes declaram que o imóvel se acha livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, foro, pensão e hipoteca de qualquer natureza. Outrossim, as partes declaram que existem em aberto os débitos do IPTU referente aos anos de 2017 a 2024, no total de R\$ 2.001,06, o qual foi parcelado perante a Prefeitura deste Município e as respectivas guias de recolhimento estão sob posse da CESSIONÁRIA para quitação.

Parágrafo único. O valor do IPTU indicado nesta cláusula foi rateado entre as partes e, após a assinatura do presente contrato, o pagamento de todas as parcelas do tributo que estão em aberto são de responsabilidade exclusiva da CESSIONÁRIA.

Zuleika

(Edson)

Ⓟ

enf

CLÁUSULA QUARTA

Todos os impostos, taxas, melhorias e tributos incidentes sobre o imóvel vincendos a partir desta data serão pagos pela CESSIONÁRIA, diretamente ao órgão credor mesmo que lançados em nome dos detentores do domínio do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA

A CESSIONÁRIA tomará a posse exclusiva do imóvel a partir da assinatura do presente instrumento, podendo, a partir da citada data, fazer as benfeitorias e melhoramentos que julgar conveniente.

CLÁUSULA SEXTA

A CESSIONÁRIA arcará com o pagamento de todas as despesas necessárias para a realização da regularização da propriedade do imóvel, inclusive tributos que onerem ou venham onerar a presente transação.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CEDENTE se obriga a ceder e transferir a CESSIONÁRIA todos os direitos decorrentes do mencionado contrato, dentro das cláusulas e condições deste instrumento de cessão de direitos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente instrumento, em todos os seus termos, é feito em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a herdeiros e sucessores das partes contratantes.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o Foro desta Comarca para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem as partes, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Barbosa Ferraz/PR, 08 de agosto de 2024.

EDSON ALBER ALVES BARRETO
CEDENTE

Zuleika de Abreu Carola
ZULEIKA DE ABREU CAROLA
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1 -

Tamires Valentin

Nome: *Tamires Valentin dos Santos Cruz*
CPF: *077.171.819-59*

2 -

Marina

Nome: *Marina Aparecida dos Santos*
CPF: *390.711.119-20*

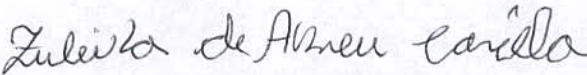
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ZULEIKA DE ABREU CAROLA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	
PROFISSÃO: FUNCIONÁRIA PÚBLICA	
RG:8.418.108-0 SESP/PR	CPF: 037.697.229-73
ENDEREÇO: AV. CASTRO ALVES, Nº1556, EM BARBOSA FERRAZ/PR	
TELEFONE: (44) 9 8832-0557	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Barbosa Ferraz - PR, 11 de abril de 2025



DECLARANTE

ZULEIKA DE ABREU CAROLA

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ZULEIKA DE ABREU CAROLA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	
PROFISSÃO: FUNCIONÁRIA PÚBLICA	
RG:8.418.108-0 SESP/PR	CPF: 037.697.229-73
ENDEREÇO: AV. CASTRO ALVES, Nº1556, EM BARBOSA FERRAZ/PR	
TELEFONE: (44) 9 8832-0557	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Barbosa Ferraz - PR, 11 de abril de 2025

Zuleika de Abreu Carola

OUTORGANTE

ZULEIKA DE ABREU CAROLA